



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 38, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

**Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal do Município de Seara-SC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e da Lei Complementar nº 98, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação no serviço público municipal.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS** e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC, telefone (49) 3482 3505, e-mail: concursos@amauc.org.br.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **21 de junho a 04 de julho de 2019**, através do site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) com link no site da Prefeitura Municipal de Seara [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br).

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste edital:

1.3.1. Acessar o site: [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e localizar o “banner” **PROCESSO SELETIVO, SEARA;**

1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso. Caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição.

1.3.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

1.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até o dia **05 de julho de 2019**, respeitando os horários bancários.

1.3.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

1.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.



1.5. No dia 08 de julho de 2019 serão Publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da Publicação para interpor recurso, acessando a área do candidato.

1.5.1. As inscrições serão homologadas no dia **11/07/2019**.

1.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

1.7. O Departamento de Recursos Humanos, estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, nº 371 - Centro, Seara/SC, disponibilizará um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estabelecido no subitem 1.2 deste Edital para a realização das mesmas, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

1.8. É de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso de inscrição ou pagamento errado o candidato não será ressarcido.

1.9. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. O presente processo seletivo tem por objeto a disponibilização de cadastro de reserva técnica para contratação temporária em caso de vacância, ou seja, até a realização de concurso público. Portanto, nos termos da Lei Complementar nº 98, a vigência do contrato temporário será de até 1 (um) ano.

1.11. São condições para a inscrição:

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, 40 horas semanais	Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	R\$ 1.886,29

1.11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

1.11.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos, e se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

1.11.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

1.11.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado.

## **2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO**



2.1. A taxa para inscrição no Processo Seletivo é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

2.2. Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue.

2.3. Documentação necessária para receber a isenção:

2.3.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Processo Seletivo;

2.4. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia **28 de junho de 2019** sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

**3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA \* não se aplica ao presente certame em razão da inexistência de equipamento adaptado no Município**

**4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será on-line, processada com o preenchimento de todos os dados do requerimento de inscrição (Anexo II) e ainda, mediante a inclusão da CNH categoria “C” como documento em anexo.

4.2. A veracidade e a entrega virtual da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.

**5. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS**

5.1. O Processo Seletivo será de provas escritas e práticas.

5.2. As provas escritas serão realizadas no dia **14 de Julho de 2019** com início às 08h00min e término as 10h00min para todos os candidatos, tendo como local a Escola Núcleo Rosina Nardi, situada na rua Antonio Zolet, n° 191, bairro São João. **O portão de acesso será fechado as 07h50min, e a partir de então não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

5.3. A duração da prova escrita será de até 02 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.4. O candidato **deverá** comparecer ao local designado no horário compreendido entre **07h20min e 07h50min**, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

5.4.1. Cédula de Identidade - RG;

5.4.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

5.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.4.4. Certificado Militar;

5.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

5.4.6. Passaporte.



- 5.5. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4.
- 5.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
- 5.7. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de teste, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), com uma única alternativa correta.
- 5.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
- 5.7.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como respostas corretas.
- 5.8. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8.2. O candidato que for flagrado na sala de prova portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
- 5.9. Após adentrar na sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
- 5.10. O envelope da prova será conferido por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
- 5.11. Cada candidato juntamente com o caderno de prova receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 5.12. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 5.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 5.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
- 5.15. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.
- 5.16. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão o envelope fechado.



## 6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA, DO NÚMERO DE QUESTÕES E DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha e será assim composta.

6.1.1. Operador de Máquinas Agrícolas e Similares

Conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	04 (quatro)	0,20	0,80
Raciocínio Lógico (matemática)	03 (três)	0,20	0,60
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03 (três)	0,20	0,60
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	0,20	2,00
<b>Total de Questões</b>	<b>20 (vinte)</b>	<b>0,20</b>	<b>4,00</b>

6.1.2. O conteúdo programático da prova escrita a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo I deste Edital.

## 6.2. DA PROVA PRÁTICA:

6.2.1. Esta prova será aplicada aos candidatos que comparecerem e realizarem a prova escrita.

6.2.3. O candidato que não realizar a prova prática estará automaticamente desclassificado.

6.2.4. A realização da **prova prática** terá início 30 minutos após o término da prova escrita, ou seja, na data de **14/07/2019, às 10h30min**, tendo como local o parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Seara, situado na rua Prefeito Etelvino Pedro Tumelero n° 108, bairro são João, Seara – SC.

6.2.5. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2.6. À prova prática será atribuída a nota de 0 a 6 (zero a seis) pontos, sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO VI do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

6.2.7. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, não possuir a necessária capacidade de direção do veículo ou da máquina sem risco de danificá-lo, colocar em risco a sua vida ou das pessoas ao seu redor, visando evitar prejuízos à municipalidade.

6.2.8. Para a realização da prova, haverá um tempo mínimo e máximo, igual para todos os participantes, tempo este estipulado pela banca examinadora de cada cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**6.2.9.** Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se **até às 10h30min do dia 14/07/2019**, no local indicado no subitem 6.2.4, sendo que após este horário o portão será fechado e nenhum candidato poderá adentrar no local da realização das provas sob qualquer alegação.

**6.2.10.** Para a realização da prova prática o candidato deverá estar com trajes apropriados para o teste, portando a Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no item 1.12, categoria profissional, com prazo de validade vigente, para o cargo que é solicitado, sob pena de exclusão da prova e assinar a lista de presença.

**6.2.11.** O sorteio será realizado antes do início da prova na presença de todos os candidatos, da banca examinadora e da Comissão. O candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitido a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

**6.2.12.** O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

**6.2.13.** O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.

**6.2.14.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Seara reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

**6.2.14.** O resultado da Prova Prática será divulgado, no dia subsequente a realização do mesmo através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br). O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias uteis contando a partir do primeiro dia útil da publicação das notas para interpor recurso referente o resultado da prova prática.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 A classificação final será num único quadro obedecerá à ordem decrescente de média, seguindo os critérios definidos por este edital.

## **8. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO**

8.1. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova escrita. Os candidatos **deverão** comparecer no horário compreendido entre **07h20min e 07h50min**. **A porta será fechada as 07h50min**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no subitem 1.2 deste Edital, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

9.1.1. Melhor nota na prova prática;

9.1.2. Melhor pontuação em conhecimento específico na prova escrita;

9.1.3. Idade mais elevada.

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

## **10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA PRÁTICA**

10.1. As provas escrita/objetiva e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cada.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita/objetiva (com peso 4) e da prova prática (com peso 6), totalizando 10 pontos, mediante a aplicação da fórmula abaixo:

$$NTC = (NPE) + NPP$$

**Onde:**

**NTC = Nota Total do Candidato**

**NPE = Nota da prova escrita**

**NPP = Nota da prova prática**

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) e [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br).

12.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma on line, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:

12.2.1. Da homologação das inscrições;

12.2.2. Dos gabaritos divulgados nos *site* previstos no subitem 12.1 deste edital;

12.2.3. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.



12.3. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos (site);

12.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

12.5. Quando o recurso se relacionar aos critérios de avaliação da prova prática, o candidato deverá interpor recurso fundamentando sua discordância.

12.6. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.7. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

12.8. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.9. Caberá à Comissão do Processo seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.10. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.11. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.12. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### **13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

13.1. O chamamento para preenchimento de vagas se dará por edital e decorrerá de vacância do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, respeitando-se a ordem de classificação do presente processo seletivo.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

14.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município a partir das 10 (dez) horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

14.5. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia da prova.





14.6. O candidato obriga-se a manter atualizado: **telefone, e-mail e seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.**

14.7. A Prefeitura Municipal de Seara e a Secretaria Municipal da Administração não se responsabilizam por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.

14.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da sua homologação.

14.9. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, constantes do Anexo III.

14.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, **elaborado por médicos do trabalho** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

14.11. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para acompanhamento do Processo Seletivo designada por ato do Executivo Municipal até a data do término das inscrições.

14.12. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, em casos de vacância no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares.

14.13. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado condenado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.

14.14. Os candidatos classificados no teste seletivo serão admitidos sob o regime Estatutário estabelecido pela Lei Complementar nº 18/2003 e de acordo com a Lei Complementar nº 98/2019.

14.15. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

14.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

15.16.1. Anexo I – Conteúdo Programático;

15.16.2. Anexo II – Requerimento para Inscrição (disponível on-line)

15.16.3. Anexo III – Documentos Necessários para Admissão.

15.16.4. Anexo IV – Qualificação Mínima Exigida para Inscrição no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares e atribuição das funções do cargo.

15.16.5. Anexo V - Critérios Objetivos De Metodologia Da Avaliação Da Prova Prática.

15.17. No ato da convocação, a decisão pela aceitação ou não da vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

15.18. O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal da Administração do Município de Seara/SC, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

15.19. Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração através do telefone (49) 3452 8302 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou pelo telefone (49) 3482.3505 (AMAUC).

Seara/SC, 18 de junho de 2019.

**FLAVIO RAGAGNIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publica-se  
Em 18 de junho de 2019

Dirlei Giombelli Wildner  
Secretária de Administração



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA ESCRITA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso dos Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patrulas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.



**ANEXO II**

**Modelo de requerimento para inscrição (disponível on-line)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expeditor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



### **ANEXO III - CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Documentos que deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais, no ato da contratação:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Vacinação
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na CAIXA – operação 037
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Declaração de endereço
- Declaração de não ter sofrido penalidades



#### **ANEXO IV**

<b>Habilitação Mínima</b>
---------------------------

Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".
--

<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
-----------------------------

<p><u>Atribuições do Cargo:</u> Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C". Atribuições do Cargo: Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício do cargo; executar outras tarefas afins.</p>
---



**ANEXO V**

**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES</b>	<b>ROLO COMPACTADOR</b>	<b><u>TRATOR</u></b>
	<b><u>CONCEITO</u>[1]</b> 1	<b><u>CONCEITO</u>[1]</b> 1
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.		
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.		
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.		
4. Início de Operação – partida e “arranque”.		
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.		
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”		
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.		
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.		
9. Habilidade para Operação.		
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.		
11. Estacionamento.		
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>		
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (soma/11)</b>		
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma nota dos veículos/2)</b>		